

### **ARTIGO 1º ( ORGANIZAÇÃO )**

A organização técnica das viagens incluídas na presente brochura é da competência da Mil Destinos – Viagens e Turismo Lda, agência de viagens com sede na Rua 25 de Abril nº 93A Centro Comercial loja 22, 2845-137 Amora, pessoa colectiva nº 502 681 195, com o Capital Social de 100.000€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Seixal sob o nº 4.898 e com o RNAVT nº2013.

### **ARTIGO 2º ( INSCRIÇÕES )**

1- No acto da inscrição, o cliente deverá depositar 30% do preço do serviço, liquidando os restantes 70% até 15 dias antes do início do serviço, salvo se a inscrição tiver lugar a 15 dias ou menos da data do serviço, em que o cliente deverá efectuar o pagamento integral do mesmo. 2- Quando os serviços integram o regime de promoção poderá a Mil Destinos exigir o pagamento integral no acto da inscrição. 3- Todas as inscrições ficam condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação das reservas para todos os serviços. 4- Quando a confirmação prevista no número anterior não é obtida, o dinheiro depositado será devolvido ao cliente. 5- A Mil Destinos reserva o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efectuado nas condições prescritas nos números 1 e 2 do presente artigo.

### **ARTIGO 3º ( INSCRIÇÕES )**

O cliente deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar (bilhete de identidade, documentação militar, autorização para menores, passaportes, vistos, certificados de vacinas e outros eventualmente exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao cliente em país estrangeiro; nestes casos aplicam-se as condições estabelecidas na cláusula DESISTÊNCIAS, sendo ainda da conta do cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

### **ARTIGO 4º ( BAGAGEM )**

A bagagem e demais haveres que o passageiro leva consigo, não estão abrangidos pelo contrato de viagem. Entendendo-se, para todos os efeitos legais, que o cliente os conserve consigo, qualquer que seja o ponto do veículo em que vão ser colocados, sendo portanto transportados pelo próprio passageiro e por sua única conta e risco. Recomenda-se aos clientes o seguro de bagagem e que estejam presentes a todas as operações de carga e descarga da mesma.

### **ARTIGO 5º ( TAXAS LOCAIS )**

1 – Existem países que cobram localmente a taxa de aeroporto, hoteleiras 2 – É da responsabilidade do cliente, e não da Mil Destinos, o pagamento da mesma.

### **ARTIGO 6º ( HORA DE CHEGADA E PARTIDA )**

As horas de chegada e de partida em cada cidade estão indicadas na hora local do respectivo país e de acordo com os horários das companhias transportadoras à data de impressão deste programa pelo que estão sujeitas a alteração, devendo o cliente reconfirmar o seu regresso até 72 horas antes do embarque.

## **ARTIGO 7º ( REGIMES DE MEIA PENSÃO E PENSÃO COMPLETA )**

1- Nas viagens organizadas em regime de "meia pensão " e "pensão completa ", as refeições que coincidem com as horas de vôo, transporte de e para aeroportos ou de espera de ligações aéreas nunca estão incluídas. 2- O regime de "meia pensão " e "pensão completa " não inclui as bebidas, que deverão ser pagas pelo cliente.

## **ARTIGO 8º ( ALTERAÇÃO DO PREÇO )**

Os preços constantes da programação estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão da mesma, pelo que estão sujeitos a alteração que resulte das variações no custo dos transportes ou do combustível, de direitos, impostos, taxas e flutuações cambiais. Sempre que se verifique uma alteração a preço da viagem, o cliente será imediatamente informado e convidado a dentro do prazo que lhe for fixado, aceitar o aumento verificado ou anular a sua inscrição nos mesmos termos e condições que os previstos na rubrica IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

## **ARTIGO 9º ( REEMBOLSOS )**

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo cliente. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas não imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao cliente o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços e dos efectivamente prestados.

## **ARTIGO 10º ( RECLAMAÇÕES )**

Somente poderão ser consideradas desde que apresentadas por escrito à agência onde se efectuou a reserva e liquidação da viagem e num prazo não superior a 30 dias após o termo da prestação dos serviços. As mesmas e de acordo com a directiva do Concelho da U.E, só poderão ser aceites desde que tenham sido participadas aos fornecedores dos serviços ( hotéis, guias, agentes locais, ect. ) durante a viagem ou estadia, exigindo dos mesmos, respectivos documentos comprovativos da ocorrência.

## **ARTIGO 11º ( IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO )**

Se por factos não imputáveis à agência organizadora esta vier a ficar impossibilitada de cumprir algum serviço essencial constante do programa de viagem, tem o cliente direito de desistir da viagem, sendo imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos factos não imputáveis à agência organizadora vierem a determinar a anulação de viagem, pode o cliente ainda optar por participar numa outra viagem organizada de preço equivalente. Se a viagem organizada proposta em substituição for de preço inferior, será o cliente reembolsado da respectiva diferença.

## **ARTIGO 12º ( DESISTÊNCIAS )**

Se o cliente ou algum dos seus acompanhantes desistir da viagem, terá de pagar todos os encargos a que a desistência dê lugar, e ainda uma percentagem que pode ir até 15% do preço da viagem. Quando seja caso disso, o cliente será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos.

## **ARTIGO 13º ( RESPONSABILIDADE )**

A responsabilidade da agência organizadora das viagens constantes desta programação e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por um seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Liberty, apólice nº 095/00223620, no montante de 150.000€, nos termos da legislação em vigor.

NOTA: As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas, desde que devidamente acordadas pelas partes.